



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 025/2024

Montezuma/MG, 18 de dezembro de 2024.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Recebi
19/12/2024
[Assinatura]

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que os seguintes projetos de Lei:

01 - PROJETO DE LEI Nº 017/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o ano de 2025".

02 - PROJETO DE LEI Nº 020/2024. "Autoriza Doação de Materiais de Construção a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Estiva"

Ambos os projetos apresentados pelo executivo municipal, que foram amplamente discutidos e aprovados por unanimidade no legislativo municipal.

Portanto encaminho em anexo a Vossa Excelência, para que os mesmos passem pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Hermelino Araújo, nº 81, Montezuma - CEP: 39.547-000

CNPJ: 25.223.983/0001-56, Email: gabmete@montezuma.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	20, 2024
APROVADO EM	04, 12, 2024
MESA DIRETORA	
Ivan Vieira de Pinho	
Edson de Oliveira Araújo	
L. Douglas T. Ferreira	

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ESTIVA"

Ivan Vieira de Pinho, Prefeito de Montezuma - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de reaproveitamento, os materiais de construção em condições de uso, sendo aqui discriminado com um total de 4.500 (quatro mil e quinhentas telhas), remanescentes da demolição do prédio da antiga Prefeitura Municipal, anteriormente situada na Praça José Batista, 1000, Centro, Montezuma/MG, à Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Estiva, CNPJ: 11.018.121/0001-87, entidade sem fins lucrativos, localizada na Comunidade Rural de Fazenda Estiva, neste município.

§ 1º - Os materiais doados deverão ser utilizados única e exclusivamente para o benefício dos associados da associação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 29 de novembro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal